Certificado de Aprovação — CA Nº 25431

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 14022.152992/2022-20

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA FUGA
Descrição	Respirador de segurança para fuga constituído de cilindro de composite ou alumínio de alta pressão (200 bar); válvula de cilindro; manômetro, regulador de pressão que controla a vazão num fluxo constante, de 40 l/min; capuz de material plástico; mangueira de borracha que liga o capuz ao cilindro; bolsa para transporte do equipamento com arreio.
Aprovado para	PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA GASES, VAPORES E MATERIAL PARTICULADO EM CONDIÇÕES DE ESCAPE DE ATMOSFERAS IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E A SAÚDE (IPVS).
Marcação do CA	Na borracha interna do capuz.
Referência	MÁSCARA DE ESCAPE TRANSAIRE 10.
Validade do CA	29/04/2027

Fabricante / Importador

Empresa	MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ	45.655.461/0001-30
Natureza	Importado

Informações Técnicas

Norma Técnica	CERTIFICADO NIOSH

Laudo Técnico

Laboratório	NIOSH - NATIONAL INSTITUTE FOR OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH
Nº Laudo	TC-13F-0446

Restrições e Observações

Restrições/Limitações: AUTONOMIA DE 10 MINUTOS (SOMENTE PARA FUGA).

Observação: I) EPI destinado somente para fuga. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**

EPICheck — Plataforma Nacional de Validação de EPIs

Consulta realizada em 22/11/2026 às 13:36 | epicheck.com.br

Verificar online